

Ofício N°10/2024

Tapejara-RS, 05 de Janeiro de 2023.

Ao Setor de Compras/Licitações

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA POR MEIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

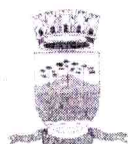
Solicito a contratação do serviço de tratamento terapêutico por meio de dispensa de licitação.

A referida contratação destina-se ao tratamento terapêutico da paciente **LUANA DE ABREU DOS SANTOS** nascida em 26 de Setembro de 2000, inscrito no CPF sob o N°048.023.590-20, filha de Leonice De Abreu Dos Santos e Givanildo Dos Santos, conforme ordem judicial N°5003381-49.2023.8.21.0135/RS, a internação deverá ser feita pelo período de três meses (90 dias), podendo ser prorrogada, com a avaliação do paciente.

Mesmo passando por alguns acompanhamentos para ajudá-la no âmbito social não foi obtido sucesso, apresentando sintomas de dependências químicas relacionados ao uso de substâncias psicoativas conforme relato judicial, e assim apresentando má adesão dos tratamentos propostos, tendo também quadros de agitação excessivas, chegando a pôr em risco a própria vida e a de outras pessoas, contudo o quadro da paciente se encontra em uma situação frágil, pois está em um ciclo de gestação, com base no processo judicial mencionado.

Conforme despacho/decisão judicial, a paciente deverá ser internada em instituição especializada de contenção, para tratamento terapêutico, no período proposto, diante disso a paciente foi inserida no sistema GERINT, mas não obteve leito para sua desintoxicação no tempo hábil.

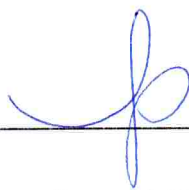
Destaca-se que foi realizada a busca em instituições de tratamento terapêutico adequadas aos cuidados demandados para Luana De Abreu Dos Santos, os quais três clínica forneceram os orçamentos. Mas devido a uma avaliação nas documentações, sob as instituições credenciadas pela chamada pública, termo de credenciamento N° 01/2023, algumas estão com documentos



irregulares, sendo elas o Residencial Terapêutico CRISTO REY LTDA, CNPJ N°23.019.975/0001-67 estando pendente a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, o Centro Terapêutico Especializado LIBERTA LTDA, CNPJ N°37.987.745/0002-87 estando pendente a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e o Centro Terapêutico ANGELS LTDA, CNPJ N°36.635.559/0001-35 estando pendente a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais. Mas o Residencial Terapêutico CARMEL LTDA, CNPJ N°45.666.366/0001-32 não disponibilizou vagas para o tempo hábil e o Centro Terapêutico A'VITORIA, CNPJ N°50.696.156/0001-27 não disponibilizou vagas para o tempo hábil.

Sendo assim que a empresa **Centro De Tratamento D'Angellys**, CNPJ N°40.433.106/0001-01, com sede na Rua Primavera, N°710, bairro Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos forneceu a disponibilidade dos recursos especializados, assim para dar a melhor assistência ao tratamento e ajuda a paciente, com os devidos tratamentos junto a instituição, sendo que os documentos estão de acordo com o que pede para sua internação.

Atenciosamente,



Francieli Picolotto

Coordenadora de Saúde

Francieli Picolotto
Coordenadora Municipal de Saúde
Município Tapejara/RS

